



Edital 05/2021 – PROFLETRAS/UENP Credenciamento de Docentes

A coordenadora local do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional – PROFLETRAS –, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), no uso de suas atribuições, revoga o Edital n. 16/2019 e torna pública a abertura de inscrições, **em fluxo contínuo**, para credenciamento de docentes no PROFLETRAS/UENP.

1- DO OBJETIVO DO EDITAL

Credenciar docentes para atuar no PROFLETRAS/UENP.

2- DAS VAGAS

Ofertar vaga para professor que se enquadre nos critérios estabelecidos no Item 3 deste edital.

3-DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Serão considerados aptos para realizar a inscrição, os candidatos que apresentarem os seguintes requisitos e condições:

- I- ser docente efetivo da UENP;
- II- ter obtido o título de Doutor há pelo menos 1 (um) ano;
- III- comprovar experiência docente em cursos de formação continuada voltados para a Educação Básica;
- IV- comprovar experiência em orientações concluídas em nível de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de graduação, no mínimo duas (considerando o ano da inscrição mais os três últimos);
- V- comprovar produção científica e/ou técnica coerente com a área de concentração do Curso (“Linguagem e Letramentos”), considerando-se o ano da inscrição mais os três últimos.

4- DAS INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada a qualquer momento de interesse do candidato, por meio de processo encaminhado via e-protocolo à Secretaria do PROFLETRAS/UENP.

Para a inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- I. diploma do título de doutor;
- II. carta-proposta que explicita: a) os motivos do interesse pela docência no Profletras; b) linha de pesquisa na qual o candidato está apto a atuar; c) qual(is) disciplina(s) está apto a ministrar;
- III. curriculum vitae atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CPNq;

IV. tabela de pontuação (Anexo A) devidamente preenchida.

5- DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A secretaria do ProfLetras/UENP irá conferir se todos os documentos exigidos neste edital foram entregues no ato da inscrição.

A coordenação emitirá edital de homologação da inscrição (estando a inscrição homologada, o processo segue para o item b) do inciso II, do item 4.

Um docente permanente do Programa será designado pela Comissão Executiva do Programa como relator da proposta encaminhada. O relator emitirá parecer sobre a solicitação/inscrição e o encaminhará para o colegiado do PROFLETRAS/UENP.

Diante do parecer do relator, o colegiado do PROFLETRAS/UENP deliberará “a favor” ou “não a favor” do credenciamento.

Se a deliberação for “não a favor” do credenciamento, a coordenação do PROFLETRAS/UENP comunicará o candidato, via e-mail institucional, e o credenciamento não seguirá os demais trâmites.

Sendo a deliberação “a favor” do credenciamento, a coordenação do PROFLETRAS/UENP comunicará o candidato, via e-mail institucional, e encaminhará a solicitação/inscrição de credenciamento ao Conselho Gestor do PROFLETRAS.

O Conselho Gestor é a instância responsável pela aprovação e autorização de credenciamento de docentes no Programa.

O resultado final será publicado em Edital específico na página do PROFLETRAS na UENP: www.uenp.edu.br/profletras.

O credenciamento no Programa será realizado somente se houver demanda, apontada pelo Colegiado.

6-OUTRAS INFORMAÇÕES

Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Local do PROFLETRAS/UENP.

Cornélio Procópio, 10 de março de 2021.

Assinado no original
Marilúcia dos Santos Domingos Striquer
Coordenação Local do PROFLETRAS/UENP

ANEXO A do Edital 05/2021- PROFLETRAS/UENP

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO À CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE NO PROFLETRAS/UENP

- Essa tabela deve ser anexada ao Currículo Lattes e entregue no ato da inscrição.
- Marcar o número/letra do item no lugar correspondente do currículo Lattes.
- Considerar as produções dos últimos três 4 (quatro) anos (considerando o ano em que a inscrição for realizada)
- Nos itens que solicitam contagem de número de anos, para contar o ano é preciso ter trabalhado um período superior a 6 meses.
- Considerar apenas as atividades de pesquisa e extensão (cursos ministrados, projetos de pesquisa, publicação de artigos, livros, comunicação em eventos) que estejam ligados ao ensino.

ITENS	QUANTI- DADE (A)	PESO (B)	PREENCHIDO PELO CANDIDATO (A) x (B)
1. Experiência profissional na docência da Educação Básica (nº de anos)		05	
2. Experiência profissional na docência do Ensino Superior (nº de anos)		05	
3. Experiência profissional na docência da Pós-Graduação Lato sensu e Stricto sensu (nº de anos)		05	
4. Experiência profissional em cursos de formação continuada direcionados para Educação Básica (mínimo 8h cada curso)		05	
5. Experiência na coordenação ou como colaborador de projetos de ensino ou projetos de extensão (com foco no ensino) (PIBID e outros – nº de anos)		15	
6. Projeto de pesquisa registrado e FINALIZADO. a) Coordenador		30	
b) Colaborador		10	
7. Palestra, Conferência e Mesa-Redonda		10	
8. Comunicação em eventos científicos (máximo 20 trabalhos neste item 8): a) Eventos de caráter internacional		05	
b) Eventos de caráter nacional		03	
9. Publicação de trabalhos COMPLETOS em anais de eventos científicos a) Eventos de caráter internacional		05	
b) Eventos de caráter nacional		03	
10. Artigos Publicados em periódicos QUALIS/CAPES:			

a) A1.....	100	
b) A2.....	85	
c) B1.....	70	
d) B2.....	55	
e) B3.....	40	
f) B4.....	25	
g) B5.....	10	
OBS.: 1. Havendo a indexação do periódico em diferentes áreas de conhecimento, a pontuação será prioritariamente na área de Letras, Linguística ou Ensino. 2. Não serão considerados artigos aceitos para publicação. Apenas os efetivamente publicados. 3. Caso o periódico não conste na base de dados QUALIS/CAPES, mas possua JCR, a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.		
11. Livros técnicos/científicos/didáticos especializados na área, publicados, com corpo editorial e ISBN: a) Autor.....	70	
b) Capítulo.....	30	
c) Editor ou organizador.....	30	
12. Desenvolvimento de material didático e instrucional ou criação de softwares e aplicativos (Produtos e Processos Educacionais - caracteriza-se pelo desenvolvimento de produto técnico ou tecnológico, passível ou não de proteção, podendo gerar ativos de propriedade industrial/propriedade intelectual).....	80	
13. Orientações CONCLUÍDAS: a) Teses de doutorado.....	30	
b) Dissertações de mestrado.....	20	
c) Monografias de especialização.....	05	
d) Programas institucionais de iniciação científica (PIBIC; PICV, PIBIS, bolsistas de projetos de pesquisa financiados). (*máximo de 10)	10	
e) Trabalho de conclusão de curso (*máximo de 10)	05	
14. Coorientações CONCLUÍDAS: a) Teses de doutorado.....	10	
b) Dissertações de mestrado.....	07	
c) Monografias de especialização.....	02	
15. Organização de eventos técnico-científicos: a) Coordenador.....	70	
b) Membro de comissão organizadora.....	30	
16. Participação em bancas (concurso, qualificação e defesa de dissertações e teses) a) concurso público/doutorado	05	
b) teste seletivo /mestrado	03	
TOTAL DE PONTOS		